



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

[Preencher os campos onde estão as orientações entre chaves, devendo apagá-las (as orientações) antes do preenchimento]

1. Setor Requisitante (Unidade/Setor):	
Coordenadoria de Material	
2. Responsável pela demanda:	
Alessandra Mota de Menezes, mat. 0004, email: comat@tre-pb.jus.br, fone:3512-1275	
3. Necessidade da contratação:	
Prover as pessoas envolvidas com as eleições gerais de 2022 dos equipamentos de proteção individuais - EPIs necessários para a segurança contra o novo corona vírus.	
4. Justificativa da necessidade da aquisição dos serviços/bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, bem como o item referente ao Planejamento da Contratação (publicada na aba "Administração" na intranet).	
Considerando a informação do TSE 1174764, dando conta de que mantidas as condições atuais e as recomendações das autoridades sanitárias, as orientações para aquisição de EPIs para as eleições 2022 serão as mesmas utilizadas nas eleições de 2020, faz-se necessária a aquisição desses equipamentos com vistas a segurança contra o novo corona vírus das pessoas envolvidas com as eleições gerais deste ano .	
4.1 - Item do Plano de Contratações - PACONT: PACONT DE ELEIÇÕES, item 12	
5. Dotação a ser utilizada para a contratação e o valor :	
OP - 33.90.30.09 - R\$ 1.317.401,00	
6. Identificar a relevância/complexidade da contratação marcando um "X" em um dos critérios abaixo:	
Contratações de alta complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Secretário, que poderão, a critério do mesmo, submeter à Diretoria-Geral)	Contratos de baixa complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Coordenador)
1 - Contratações de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão-de-obra;	1 - Contratações de obra e serviços de engenharia até o limite estabelecido no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93;
2 - Contratações de serviços prestados fora do âmbito da STIC , envolvendo guarda e manuseio de equipamentos por servidores de outras unidades;	2 - Contratações de serviço até o limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;
3 - Contrato de serviço acima do limite estabelecido no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018);	3 - Contratações que envolvem instalações e serviços no âmbito da STIC ;
4 - Contratações de obra e serviços de engenharia acima do limite estabelecido no art.	4 - Contratações de locação de imóveis.

	24, I, da Lei nº 8.666/93;		
	5 - Contratações de serviço acima do limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que empregue tecnologias, técnicas e conhecimentos complexos;		5 - Contratações de aquisições com valor abaixo do estipulado no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018) e que não exijam especificações complexas e conhecimentos específicos para o recebimento;
	6 - Contratos de serviços de telefonia.	-	-
X	7 - Contratações de aquisição com valor acima do estipulado no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018) e que exijam especificações complexas e conhecimentos específicos para o recebimento.	-	-

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens

31/07/2022

8. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação e o(s) responsável(is) pela gestão/fiscalização dos serviços/recebimento dos bens

Alessandra Mota de Menezes
Tatiana Montenegro Rezende
Sulamita Sousa de Oliveira

9. Encaminhamento:

Ao Secretário de Administração e Orçamento para:

I - decidir sobre o prosseguimento da contratação;

II - nomear a Equipe de Planejamento da Contratação, cuja indicação encontra-se no item 08.

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
COORDENADOR(A) DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 09/02/2022, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1189722** e o código CRC **4359BC39**.

0001851-41.2022.6.15.8000

1189722v7